

Of. 464/06 - 13.03.06 - Prefeito
Of. 463/06 - 13.03.06 - cópia p/ Assoc. moradores Cohapar



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

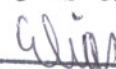
Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 042

Protocolo Nº 338/2006

Campo Mourão, 02/03/06 Horas 18:00


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 03/03/06


PRESIDENTE

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON TURECK**-Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do Departamento competente, seja tomada a seguinte providência:

-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON LUIZ PEREIRA EM TODA A EXTENSÃO.

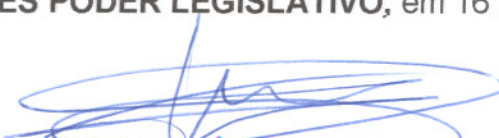
JUSTIFICATIVA:

Utilizamos deste expediente a pedido dos moradores que reivindicam o acima em toda extensão do Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira, que irá proporcionar segurança para moradores, transeuntes, motoristas e ciclistas.

Esperamos que seja atendida a presente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 16 de fevereiro de 2006.


CESAR STANZIOLA

Vereador

CI-CS/
42/2006

Enviar cópia para Associação de moradores Cohapar



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

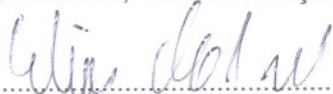
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de MARÇO de 2006.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa